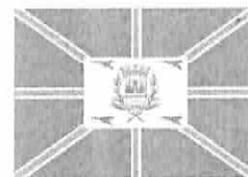




**PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº 054/2016

“Autoriza a celebração de convênio/termos aditivos com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para os fins que menciona, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio/termos aditivos, nos moldes do anexo único a esta Lei, com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, através do qual o Município de Araguari disponibilizará estagiários para serem lotados no Cartório Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos coma execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

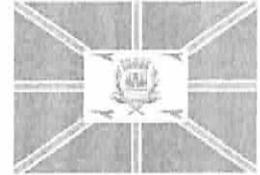
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais,  
em 21 de março de 2016.

  
Raul José de Belém  
Prefeito

  
Braulino Borges Vieira  
Secretário de Administração



**PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO**



**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores!**

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei identificado pela ementa “Autoriza a celebração de convênio/termos aditivos com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, para os fins que menciona, dando outras providências”.

O presente Projeto de Lei objetiva atender a solicitação do Chefe do Cartório Eleitoral local que necessita de estagiários para prestarem serviços junto àquele órgão, pois devido ao contingenciamento de gastos do Estado de Minas Gerais, não será possível contratar o pessoal aprovado no processo seletivo realizado para tanto.

Considerando que é preciso realizar a biometria dos eleitores e os servidores que atualmente estão lotados no Cartório Eleitoral não são suficientes para atender a demanda dos serviços afetos à Justiça Eleitoral, faz-se necessário disponibilizar os estagiários solicitados.

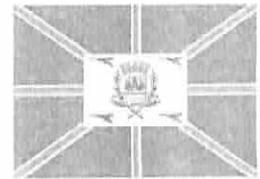
Assim sendo, solicitamos aos Ilustres Edis que aprovem o presente Projeto de Lei, nos termos em que se encontra redigido, e que o façam em regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais,  
em 21 de março de 2016.

  
Raul José de Belém  
Prefeito



**PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO**



**TERMO DE CONVÊNIO Nº ...../16,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM  
LADO O TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE MINAS GERAIS, E DE  
OURO LADO O MUNICÍPIO DE  
ARAGUARI.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado por ....., e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, representando pelo Prefeito Raul José de Belém, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Por este Convênio o Município de Araguari disponibilizará, sem ônus para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, até 10 (dez) estagiários para prestarem serviços na sede do Cartório da 16ª Zona Eleitoral.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

1) Compete ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

- a- realizar processo seletivo para escolha dos estagiários;
- b- encaminhar a listagem dos estagiários aprovados;
- c- controlar a frequência dos estagiários;
- d- fazer a supervisão do estágio.

2) Compete ao Município de Araguari:

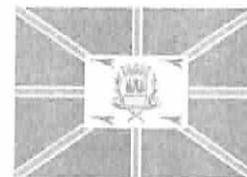
- a- celebrar termo de compromisso de estágio;
- b – arcar com o pagamento da bolsa estágio;
- c – contratar a favor dos estagiários o seguro de vida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, passível de prorrogação por igual período mediante termos aditivos.



PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos com a execução deste Convênio serão suportados pela rubrica orçamentária nº ..... – Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O Convênio em tela poderá ser rescindido a qualquer momento pelo descumprimento de obrigação nele estipulada, ou caso o Cartório Eleitoral da 16ª Zona venha a contratar o servidores/estagiários suficiente para o desempenho das atividades correlatas.

CLÁUSULA SEXTA – REGÊNCIA JURÍDICA

A relação jurídica entre os partícipes rege-se pelas presentes cláusulas, pela Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e Lei Municipal nº ..... de ..... de ..... de 2013, pelas normas de Direito Público, bem como, pelos princípios gerais de Direito Privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, para a dirimência de quaisquer questões oriundas da execução deste convênio ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo das partes convenentes.

E, por estarem assim acordes, as partes assinam este Termo de Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor, à vista de testemunhas, para documento comum.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

.....  
.....

MUNICÍPIO DE ARAGUARI

Raul José de Belém

Prefeito

TESTEMUNHAS:

1- Nome:

CPF:

CI:

2 – Nome:

CPF:

CI: